

## REGULAMENTO

1. As atividades desta valência são executadas em coordenação com o Gabinete da Ação Social do Município de Terras de Bouro e o CSSV (IPSS), vinculado pelo protocolo ao CDSSSbraga.
2. Os utentes são selecionados pela equipa da Ação social de Terras de Bouro.
3. O Centro de Solidariedade Social de Valdozende, é o intermediário entre o ISS - C.D.S.S.S.Braga e as instituições do território do Município de Terras de Bouro, enviando mensalmente a listagem dos utentes, que beneficiam das refeições, ao abrigo desta medida de emergência alimentar, utentes estes, coordenados pela Técnica da Ação social.
4. Existe acordo entre o CSSV e as restantes IPSS`s de Terras de Buro para fornecer estas refeições diárias no território, onde estas estão sediadas.
5. Após a receção da verba correspondente do CDSSSBraga pelo CSSV, é de imediato transferida por cada IPSS, de acordo com as refeições que estas fornecerem.
6. As Intuições que mantemos parceria, para além do C.S.S. Valdozende para este serviço são:
  - Centro Social e Paroquial Covide
  - Centro Social e Paroquial Choreense
  - Centro Social e Paroquial Cibões
  - Centro Social e Paroquial Moimenta
  - Centro Social e Paroquial Souto
  - Centro Social e Paroquial Vilar da Veiga
  - Centro Social e Paroquial Rio Caldo